



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei N° 399/2006

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento programa do exercício de 2006 (SDE-DEP.TURISMO), autorizada pela Lei 377/05.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2006 crédito adicional especial com as seguintes características:

ORGÃO - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
UNIDADE – DEPARTAMENTO DE TURISMO	
27.695.0180.1.003 – Construção	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 607.700,00

TOTAL R\$ 607.700,00

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 24 de agosto de 2006.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal